



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1076, 11 DE JUNHO DE 2011

- Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica oficialmente denominado “Bairro Gileno Siqueira Campos” o existente na região da Colônia e popularmente conhecido por este nome, cujas ruas já foram denominadas através dos dispositivos legais.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de junho de 2011.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Visconde do Rio Branco-MG